



# PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 4.942, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Desobriga, no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia a aferição de temperatura, como controle de entrada em estabelecimentos privados e repartições públicas, na forma e alterações que indica e, dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, da Lei Orgânica do Município de Lauro de Freitas e,

**CONSIDERANDO** que até o dia 02 de dezembro de 2021, segundo a Superintendência de Vigilância em Saúde e o Departamento de Vigilância Epidemiológica, o Município de Lauro de Freitas alcançou a marca de 166.865 pessoas com 1ª dose, 123.170 pessoas com 2ª dose, ou dose única e 15728 pessoas com a dose de reforço;

**CONSIDERANDO** a orientação dos órgãos de Vigilância Sanitária e epidemiológica da administração municipal, nos termos do Ofício nº 091/2021, de 02 de dezembro de 2021.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica desobrigado o procedimento de aferição de temperatura, como meio de controle de acesso em estabelecimentos privados e repartições públicas, mantidas todas as demais medidas sanitárias de controle e prevenção, estabelecidas nos decretos vigentes no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia

**Art. 2º** Os eventos públicos, de que trata o Decreto Municipal nº 4.939, de 30 de novembro de 2021, referem-se exclusivamente a atividades que se configurem como atrativo de aglomerações, neles não se enquadrando as atividades públicas tais como Conferências inerentes a Políticas Públicas, Feiras de Economia Solidária, atividades desportivas, desde que já agendadas anteriormente à publicação do mencionado decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de dezembro de 2021.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Edson Vieira Correia**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.